

**COMSAM**  
**Conselho Municipal de Saneamento Ambiental**

---

Deliberação COMSAM nº 01/2024

De 08 de março de 2024

Reunião Ordinária do Plenário do COMSAM

Aprova a Minuta de alteração da Lei  
Complementar 334/2019.

O **Conselho Municipal de Saneamento Ambiental – COMSAM**, no uso de suas funções e considerando:

- 1- A alteração realizada pelo Novo Marco de Saneamento (Lei 14026/20) na Lei nº 12305/2010 onde dispõe em seu art. 19, inciso XIX, que a periodicidade da revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos se dará em até 10 (dez) anos;
  
- 2- A elaboração do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, por parte do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê (CBH-AT), o qual apresentará diretrizes importantes para os planos municipais de gestão integrada de resíduos.

**Delibera:**

**Artigo 1º – Fica aprovada Minuta de Alteração da Lei Complementar Municipal 334/2019, passando o texto legal a contar com o inciso “V – O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos será revisto periodicamente em até 10 (dez) anos”**

**Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial.**

**Natacha Yukie Nakamura**  
**Presidente do COMSAM**